

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, Renan Heli Vales Scopinho, RG. 18.492.149-7 SSP/SP, CPF 442.164.208-85, domiciliado na Rua B nº 85 Jardim Village, na cidade de Rio Claro, autorizo a homenagem de Vossa Excelência Vereador Geraldo Voluntário, com a outorga da “Medalha de Honra ao Mérito”, necessitando autorização para o encaminhamento ao plenário do Legislativo Municipal.

Assim, honrado com a proposição venho pela presente manifestar total anuência com a distinção cogitada, anexando minha biografia.

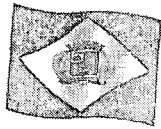
Agradecendo a generosidade com que fui distinguido, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Rio Claro, 05 de agosto de 2024.



Renan Heli Vales Scopinho

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Luís de Moraes
D.D. Vereador da Câmara Municipal de Rio Claro - SP

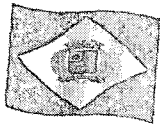


**PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19/2024 - PROCESSO Nº 16523-2024.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2024, de autoria do nobre Vereador Geraldo Luis de Moraes, que confere a Medalha de Honra ao Mérito ao Atleta Ultramaratonista Rio-Clarense Renan Heli Vales Scopinho, por se destacar nas provas nacionais e internacionais, classificatórias para sua participação inédita na Maratona Olímpica de Paris - 2024.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Analisando o Projeto em questão, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de **legalidade** por estar o mesmo previsto no artigo 213, da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

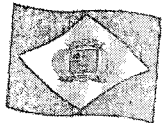
II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito”

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no referido diploma regimental desta Edilidade.

Salientamos que, nos termos do artigo 213 da mencionada Resolução, as concessões dar-se-ão em número máximo de duas (02) medalhas de honra ao mérito por ano, por Vereador, devendo ser apurado o número de títulos honoríficos da referida medalha que o Nobre Vereador já outorgou esse ano.

Por sua vez, o artigo 214 do Regimento Interno da Edilidade dispõe que o projeto somente será admitido pela Mesa se estiver instruído com a biografia de quem se pretende homenagear, bem como a sua anuência (redação dada pela Resolução nº 246/2007).



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



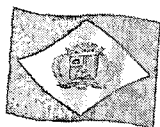
Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade, com a ressalva de que seja juntado aos autos a biografia do homenageado.**

Rio Claro, 06 de setembro de 2024.

Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 144A-X4RK-1DT9-00UG



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2024 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=144AX4RK1DT900UG>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 144A-X4RK-1DT9-00UG



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 06/09/2024, às 16:17:58

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 06/09/2024, às 16:20:14

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 144A-X4RK-1DT9-00UG



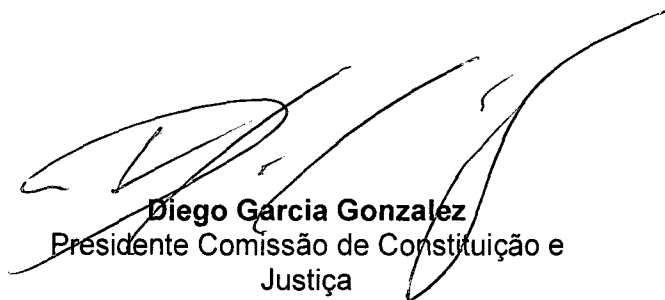
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

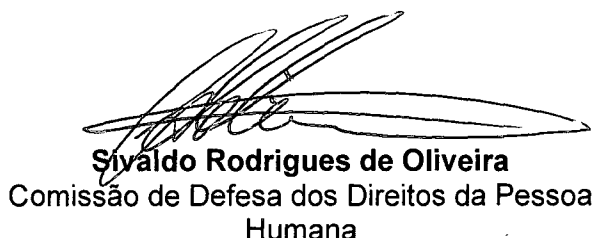
PEDIDO COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024**, de Autoria do Vereador **GERALDO LUIS DE MORAES**.

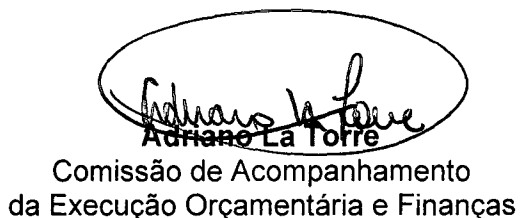
Rio Claro, 14 de outubro de 2024.



Diego Garcia Gonzalez
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça



Sivaldo Rodrigues de Oliveira
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana



Adriano La Torre
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

Irandir Augusto Lopes
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente

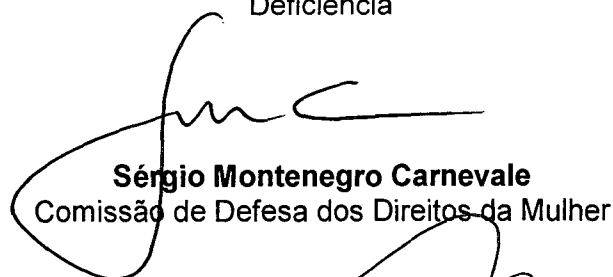


José Júlio Lopes de Abreu
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente

Vagner Aparecido Baugartner
Comissão dos Direitos da Pessoa com
Deficiência



Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Comissão de Administração Pública



Sérgio Montenegro Carnevale
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Thiago Yamamoto
Comissão de Políticas Públicas



Alessandro Senego de Almeida
Comissão Permanente de Defesa dos
Animais

Obs: Necessário se faz a assinatura da maioria absoluta dos Presidentes de Comissão para a solicitação do Pedido de Comissão Conjunta, sendo obrigatório a assinatura do Presidente de Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de Rio Claro

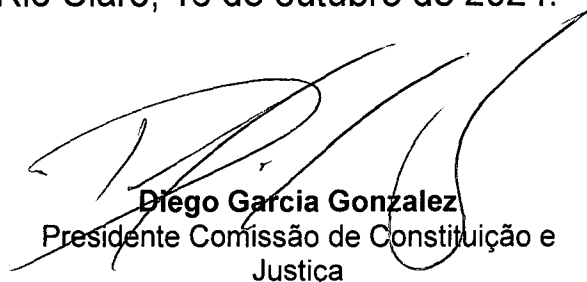
Estado de São Paulo

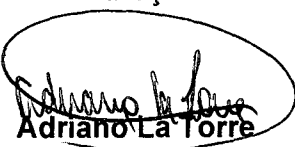
PARECER COMISSÃO CONJUNTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissão Permanente desta Edilidade, abaixo assinado, opinam pela aprovação do **Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 019/2024**, de Autoria do Vereador GERALDO LUIS DE MORAES.

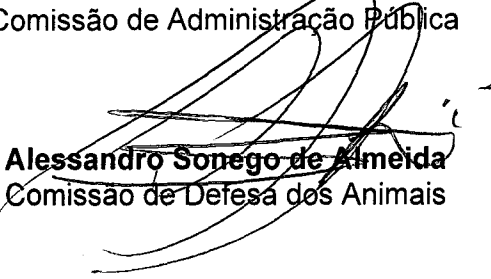
Rio Claro, 16 de outubro de 2024.


Diego Garcia Gonzalez
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

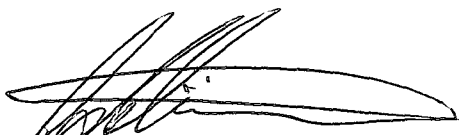

Adriano La Torre
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças


José Júlio Lopes de Abreu
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Comissão de Administração Pública

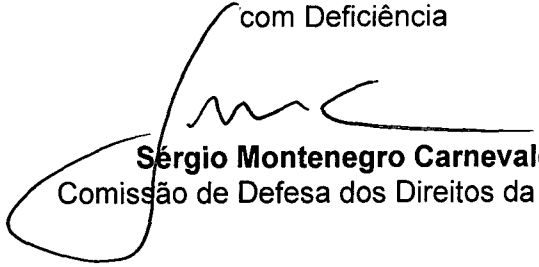

Alessandro Sonogo de Almeida
Comissão de Defesa dos Animais

Thiago Yamamoto
Comissão de Políticas Públicas


Sivaldo Rodrigues de Oliveira
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana

Irandir Augusto Lopes
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Vagner Aparecido Baungartner
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
com Deficiência


Sérgio Montenegro Carnevale
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Obs: Necessário se faz a assinatura dos Presidentes de Comissão que solicitaram o Pedido de Comissão Conjunta neste Projeto, para a elaboração do Parecer.

Rua 3, nº 945, Centro, CEP: 13500-907 - Rio Claro – S.P. – Fone: (19) 3526-1300